



Carteira de Projetos

Plano Estratégico

PGDF 2020-2025



Mapa de Projeto

Nome do Projeto: BOM ESTAR BEM

Áreas Envolvidas: SEGER, SUAG, DIGEP, GECAP

Tempo de execução: 24 meses

Resultado-Chave PEI-PGDF: Reduzir em 15% o índice de absenteísmo na PGDF

Coordenador de Resultado-Chave: SEGER - Edson Roberto Cellegim

Justificativa:

Relatório produzido pela Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - Subsaúde/SES/DF evidenciou a quantidade relevante de afastamentos médicos dos servidores da PGDF, principalmente em razão de problemas mentais e psicológicos. Diante disso, tornou-se necessária a realização de diagnóstico, por consultoria especializada, mediante metodologia adequada, para identificar as demandas de servidores e procuradores quanto as condições de trabalho, políticas de gestão, desenvolvimento profissional, relações de trabalho e atuação dos gestores, a fim de desenvolver e instituir as políticas de QVT da PGDF de modo a contribuir com a redução do índice de absenteísmo.

Objetivo:

Formular a Política de Qualidade de Vida da PGDF.

Resultados esperados:

- Promoção da saúde física e mental dos servidores com impacto na diminuição do índice de absenteísmo na PGDF por motivo de saúde dos servidores e procuradores;
- Sensibilização de servidores e procuradores da importância de implementação da Política de QVT na PGDF.

Entregas previstas:

1. Diagnóstico de QVT na PGDF;
2. Minuta de políticas de QVT da PGDF com formulação de planos de ação;
3. Instituição de comitês de gestão da qualidade de vida no trabalho no âmbito da PGDF.

Possíveis desafios/problemas/restrições:

- Desconhecimento sobre a importância da QVT e baixa adesão dos servidores e procuradores às ações de qualidade de vida no trabalho;
- Estrutura predial deficiente do ambiente de trabalho;
- Insuficiência ou deficiência de estrutura física, operacional e de recursos humanos na área de QVT.

Observações:

- Decreto nº 39.587/2018;
- PT nº 240 de 09/07/2021 (equipe do Projeto Bom Estar Bem).

Mapa de Projeto

Nome do Projeto: CAMEDIS: CÂMARA PERMANENTE DISTRITAL DE MEDIAÇÃO EM SAÚDE

Áreas Envolvidas: PGDF (PGCONT E PROSAUDE), DPDF e SES/DF

Tempo de execução: 24 meses

Resultado-Chave PEI-PGDF: Ampliar de 0 para 100% a utilização de modelo de solução consensual de conflitos nas Procuradorias Especializadas.

Coordenador de Resultado-Chave: PGCONT – Idenilson Lima

Justificativa:

Promover resoluções extrajudiciais às demandas por serviços e produtos de saúde no sistema público, prevenindo demandas judiciais e/ou propondo resoluções para àquelas em trâmite, visando atender a Decisão nº 1481/2020 – TCDF

Objetivo:

Reestruturar a Câmara Permanente Distrital de Mediação em Saúde e implementá-la mediante instalação em espaço físico próprio para atendimento ao cidadão.

Resultados esperados:

- Proporcionar ao cidadão uma solução administrativa efetiva quanto à oferta de medicamentos, agendamento de procedimentos cirúrgicos, exames médicos, consultas ou internações;
- Redução da litigiosidade e da judicialização da saúde no DF;
- Qualificação de dados sobre as demandas de saúde pública no DF, a partir dos atendimentos ao cidadão operados no âmbito da CAMEDIS;
- Melhor gestão do contencioso de massa, mediante coleta legal de dados dos assistidos;
- Utilização de modelo de solução consensual de conflitos na Procuradoria Especializada;
- Gestão estruturada da judicialização de saúde no DF.

Entregas previstas:

1. Câmara de Mediação instalada em local de fácil acesso ao cidadão;
2. Relatórios gerenciais das demandas de saúde pública no DF, mediante consolidação dos dados dos cidadãos assistidos.

Possíveis desafios/problemas/restrições:

- Dificuldades ou restrições organizacionais na SES/DF para a implementação e continuidade do projeto;
- Falta de apoio da alta Administração da SES/DF e da PGDF, bem como do Executivo local na execução do projeto;
- Inexistência de estrutura física e insuficiência de recursos humanos para operacionalização da CAMEDIS;
- Inexistência de estrutura tecnológica e sistema de informação adequados para o gerenciamento das demandas da CAMEDIS;
- Inexistência de processos de trabalho para a operacionalização da CAMEDIS;
- Impacto da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no tratamento de dados pessoais dos assistidos.

Observações:

- Projeto Estratégico do DF (PE-DF 2019-2060);
- Encontra-se em andamento tratativas para celebração de Acordo de Cooperação para a reestruturação da CAMEDIS, entre a SES/DF, DPDF e PGDF.

Mapa de Projeto

Nome do Projeto: CONSULTA SEGURA

Áreas Envolvidas: PGCONS, SEGER, SUTIC, BIJOM, ÓRGÃOS CONSULENTES

Tempo de execução: 24 meses

Resultado-Chave PEI-PGDF: Aumentar a eficiência e a efetividade na resposta aos órgãos consulentes da PGDF

Coordenador de Resultado-Chave: PGCONS - Hugo de Pontes Cezario

Justificativa:

A concretização das políticas públicas demanda uma análise jurídica tempestiva, em que sejam apontadas soluções éticas e propositivas que assegurem a legalidade na tomada de decisão na administração pública. A Procuradoria-Geral do Consultivo pretende estabelecer dentro do projeto CONSULTORA SEGURA estratégias para aumentar a eficiência e a efetividade na resposta da Consultoria Jurídica prestada pela PGDF, como órgão central do sistema jurídico do Distrito Federal.

Objetivo:

Garantir a consultoria jurídica clara e propositiva por meio da implementação de sistema de informação (DSPACE) e criação de ementário da consultoria jurídica do DF, provendo uma infraestrutura educacional para que os órgãos consulentes possam utilizá-los de forma correta. Além disso, o projeto visa avaliar o nível de satisfação dos consulentes internos, com vista ao estabelecimento de métricas para aprimoramento contínuo do serviço jurídico de consultoria prestado pela PGDF.

Resultados esperados:

- Aumento da eficiência e da efetividade na resposta aos órgãos consulentes da PGDF;
- Aprimoramento do sistema de pesquisa de pareceres;
- Aumento do nível de satisfação dos consulentes da PGDF;
- Facilitação e ampliação de acesso aos pareceres jurídicos da PGDF;
- Maior transparência ativa aos pareceres jurídicos;
- Maior segurança jurídica mediante garantia de ampla publicidade à padronização do entendimento da Consultoria Jurídica da PGDF, por meio de ferramentas simples e acessíveis ao público consulente;
- Redução de encaminhamentos de consultas de temas já constantes do Ementário da Consultoria Jurídica;
- Incremento do número de órgãos consulentes capacitados no uso das ferramentas de consulta a pareceres jurídicos da PGDF.

Entregas previstas:

1. Minutas de editais, de ajustes, pareceres normativos e referenciais ajustados à lei nº 14.133/2021;
2. Instrumento de avaliação de satisfação do consulente interno da PGDF;
3. Criação de novo processo de trabalho com a BIJOM para aumentar a frequência do quadro de pareceres jurídicos enviado aos órgãos públicos distritais;
4. Articulação interinstitucional com a CGDF para ação de controle orientativo aos órgãos públicos distritais.

Possíveis desafios/problemas/restrições:

- Insuficiência orçamentária;
- Insuficiência de ambiente tecnológico, de estrutura operacional e de recursos humanos na PGDF para operacionalização e sustentabilidade do sistema.

Observações:

- Portaria PGDF nº 147, de 04 de maio de 2021;
- Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Mapa de Projeto

Nome do Projeto: CONTRIBUINTE LEGAL: PORTAL WEB E APLICATIVO E-GDF

Áreas Envolvidas: PGDF, PGFAZ, COGEF, SEGER, SUTIC

Tempo de execução: 51 meses

Resultado-Chave PEI-PGDF: Aumentar de 2 para 14 o número de serviços digitalizados da Carta de Serviços da PGDF.

Coordenador de Resultado-Chave: SEGER-Edson Roberto Celleglim

Justificativa:

A PGDF está comprometida com a diminuição do ajuizamento das ações de Execução Fiscal mediante priorização da cobrança da dívida por meios extrajudiciais. Lado outro, a adoção de mecanismos de automação e de transformação digital geram resultados melhores quando analisados pelo retorno financeiro e celeridade, contribuindo para o aumento da eficiência operacional e para o crescimento da efetividade dos serviços prestados ao cidadão. Além disso, as automações tecnológicas possibilitam maior controle social, criam condições para uma relação harmoniosa entre o DF e o cidadão e geram a possibilidade de incremento do adimplemento espontâneo dos tributos em um ambiente favorável a soluções consensuais.

Objetivo:

Desenvolvimento de sistema informatizado WEB em formato de serviço, a ser disponibilizado no Portal PGDF e no aplicativo de celular oficial do Governo do Distrito Federal – e-GDF, até dezembro de 2023, para gestão de pendências fiscais do cidadão no âmbito da PGDF.

Resultados esperados:

- Digitalização dos serviços públicos prestados pela PGDF ao cidadão;
- Simplificação do procedimento de atendimento e resolução de demandas dirigidas à PGDF, com utilização racional dos recursos e servidores públicos;
- Reflexo positivo no adimplemento espontâneo de tributos e na recuperação do crédito inscrito em Dívida Ativa do DF;
- Aumento na satisfação do cidadão atendido;
- Mitigação do crescimento contínuo da Dívida Ativa do DF.

Entregas previstas:

1. Desenvolvimento de módulos integradores, de consulta, administrativos e de gestão do Sistema Contribuinte Legal;
2. Ambiente de homologação do Sistema;
3. Serviço em Portal Web e Aplicativo Mobile para atendimento ao cidadão;
4. Manual para a utilização do sistema pelo Cidadão;
5. Capacitação e treinamento dos usuários do Contribuinte Legal.

Possíveis desafios/problemas/restrições:

- Insuficiência Orçamentária;
- Riscos da contratação da fábrica de software;
- Interface com a SEEC/DF para o desenvolvimento da aplicação na plataforma oficial de desenvolvimento da PGDF.

Observações:

- Projeto Estratégico do DF (PE-DF 2019-2060);
- Projeto incluído no PDTI-PGDF (2021-2023).

Mapa de Projeto

Nome do Projeto: CONTRIBUINTE LEGAL: SEGMENTAÇÃO E NEGATIVAÇÃO DE DEVEDORES

Áreas Envolvidas: PGFAZ, PRODEF, COGEF, SEGER, SUOP, DIREC, SUTIC

Tempo de execução: 23 meses

Resultado-Chave PEI-PGDF: Ampliar de 1 para 3 os métodos de cobrança extrajudicial

Coordenador de Resultado-Chave: SEGER - Edson Roberto Cellegim

Justificativa:

A adoção de mecanismos para cobrança administrativa do crédito inscrito em dívida ativa do DF, além de ser imposição legal (Lei Complementar nº 904, de 28 de dezembro de 2015) privilegiando-se a solução extrajudicial e/ou consensual (pré-processual ou processual), pode mostrar-se como melhor, mais eficiente e econômica opção para a recuperação dos valores devidos ao DF. O projeto visa auxiliar na racionalização da execução fiscal, bem como trazer mais eficiência administrativa e economicidade na cobrança do crédito público.

Objetivo:

Desenvolver e implementar Plano Estratégico de Cobrança da Dívida Ativa - PGDF/PGFAZ, com foco na estruturação de mecanismos de cobrança extrajudicial.

Resultados esperados:

- Aumento dos métodos de cobrança extrajudicial;
- Aumento do volume de crédito encaminhado para cobrança extrajudicial;
- Redução progressiva do ajuizamento de execuções fiscais;
- Compilação de informações sobre perfis de contribuintes para fundamentar estudos de melhoria da política de cobrança.

Entregas previstas:

1. Contratação de serviço especializado para cobrança extrajudicial ;
2. Negativação em cadastro nacional de inadimplentes do nome de contribuinte inscrito em dívida ativa do Distrito Federal;
3. Criação de banco de dados de dados de devedores com a indicação de parâmetros para cobrança extrajudicial;
4. Desenvolvimento de Plano Estratégico de Cobrança Extrajudicial - PGDF/PGFAZ;
5. Execução do Plano Estratégico de Cobrança Extrajudicial - PGDF/PGFAZ, mediante monitoramento e aferição de resultados, por meio de relatórios gerenciais;
6. Institucionalização de processos de trabalho relativos à cobrança extrajudicial.

Possíveis desafios/problemas/restrições:

- Ordem cronológica de demandas no PDTI-PGDF 2021-2023 para contratação da fábrica de software;
- Impacto da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD quanto ao tratamento de dados dos contribuintes;
- Insuficiência de ambiente tecnológico, de estrutura operacional e de recursos humanos na PGDF para a gestão e manutenção do sistema de negativação e segmentação de devedores;
- Insuficiência ou intempestividade orçamentária do GDF;
- Impossibilidade de negativar débitos acima de 5 (cinco) anos.

Observações:

- Projeto Estratégico do DF (PE-DF 2019-2060);
- LC 904/15 (art. 1º §4º).

Mapa de Projeto

Nome do Projeto: OSIRIS

Áreas Envolvidas: PGDF (PROGEI, PGFAZ, SUTIC), TJDFT E FAP-DF

Tempo de execução: 36 meses

Resultado-Chave PEI-PGDF: Automatizar 80% da classificação de documentos jurídicos em execução fiscal e litigância de massa com sugestão de modelos.

Coordenador de Resultado-Chave: GABINETE - Izabela Frota

Justificativa:

Modificar, aprimorar e reverter a realidade da reduzida eficiência na recuperação dos créditos tributários e não tributários do Distrito Federal, mediante a utilização da ciência de dados e inteligência artificial aplicada ao direito para aumento da resolutividade judicial do processo de execução fiscal.

Objetivo:

Empregar a inteligência artificial ao processo de execução fiscal, para otimizar os recursos humanos e operacionais da PGDF e do TJDFT, com rápida solução dos processos judiciais e incremento da recuperação do crédito público.

Resultados esperados:

- Otimização dos recursos humanos;
- Aumento da capacidade de processamento do volume de demandas;
- Padronização das atividades de leitura e triagem do conteúdo das intimações, bem como da análise jurídica da intimação e geração de petições judiciais;
- Diminuição da taxa de congestionamento de processos no Judiciário;
- Solução rápida dos feitos judiciais;
- Diminuição do número de casos de processos extintos por prescrição;
- Queda da sensação de impunidade na sonegação fiscal e do inadimplemento voluntário de tributos;
- Diminuição do custo médio da execução fiscal, tanto para a PGDF como para o TJDFT;
- Elevação da taxa de crescimento de arrecadação de créditos pela PGDF, a partir da maior efetividade na cobrança judicial da dívida ativa, gerando melhoria das contas públicas;
- Concentração da força de trabalho da PGFAZ/PGDF na cobrança da dívida de grandes devedores, responsáveis por 80% do volume financeiro inscrito em dívida ativa e por 20% das ações em curso.

Entregas previstas:

1. Programa computacional que aplique métodos de aprendizado de máquina, incluindo aprendizado estruturado profundo (PGDF e TJDFT);
2. Transferência de conhecimento aos servidores públicos da PGDF;
3. Treinamento para a gestão da ferramenta desenvolvida;
4. Plano de Sustentação da solução.

Possíveis desafios/problemas/restrições:

- Qualidade dos dados;
- Coleta dos dados;
- Disponibilidade de equipe técnica da PGDF com dedicação exclusiva;
- Envolvimento integral e apoio inequívoco da área de negócio (PGFAZ);
- Definição do escopo da solução do TJDFT;
- Relação interinstitucional com a SEEC e o TJDFT.

Observações:

- Projeto incluído no PDTI-PGDF (2021-2023);
- Regulamentação do Grupo de Trabalho na Portaria nº 244, de 03/07/2021;
- Acordo de Cooperação Técnica nº 1 celebrado com o TJDFT, conforme extrato publicado no DODF nº 207 de 03/11/2020.

Mapa de Projeto

Nome do Projeto: PAINEL DE JUDICIALIZAÇÃO DOS LITÍGIOS DE SAÚDE NO DISTRITO FEDERAL

Áreas Envolvidas: PGDF (PGCONT E PROSAUDE), DPDF e SES/DF

Tempo de execução: 28 meses

Resultado-Chave PEI-PGDF: Ampliar de 0 para 100% a utilização de modelo de solução consensual de conflitos nas Procuradorias Especializadas.

Coordenador de Resultado-Chave: PGCONT – Idenilson Lima

Justificativa:

Atender a DECISÃO Nº 1481/2020, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, pela qual recomenda à SES/DF, à DPDF e à PGDF que, no prazo de 90 (noventa) dias, adotem medidas conjuntas visando à finalização e consequente aprovação de termo de cooperação que discipline as atividades a serem desempenhadas pela Câmara Permanente de Mediação em Saúde (CAMEDIS), de modo a estimular a solução consensual de conflitos envolvendo os serviços de saúde pública prestados pelo Distrito Federal, o que resultará na mitigação da ocorrência de demandas judiciais.

Objetivo:

Gerar painel de judicialização dos litígios da saúde no DF, instrumentalizado pela Plataforma S-CODES, até 2022.

Resultados esperados:

- Obtenção de informações e estatísticas fidedignas e atualizadas sobre o perfil da judicialização da saúde no Distrito Federal;
- Qualificação da atuação da PGDF na representação judicial e extrajudicial em ações e procedimentos que versem sobre assistência à saúde;
- Racionalização da distribuição dos recursos materiais e humanos da PGDF em função da relevância e do impacto das causas que envolvam assistência à saúde;
- Maior resolutividade judicial e redução da litigiosidade;
- Aprimoramento do planejamento dos serviços de saúde no que toca à sua logística operacional e prevenção de eventuais desperdícios e condutas fraudulentas na aquisição de fármacos e outros insumos no âmbito da SES-DF;
- Estabelecimento de canal permanente de diálogo interinstitucional entre a PGDF e a SES/DF.

Entregas previstas:

1. Painel de Judicialização dos Litígios em Saúde;
2. Dados estatísticos para formulação de indicadores de avaliação de resultado e desempenho;
3. Monitoramento contínuo das demandas judiciais na área da saúde.

Possíveis desafios/problemas/restrições:

- Inexistência de qualificação técnica para implantação e operacionalização do S-CODES na SES/DF;
- Insuficiência orçamentária;
- Insuficiência de ambiente tecnológico, de estrutura operacional, e de recursos humanos na PGDF para internalização do S-CODES;
- Insuficiência ou fragilidade na atuação intersetorial das instituições envolvidas (SES/DF e PGDF) na implementação do painel de judicialização da saúde no DF;
- Impacto da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no tratamento dos dados pessoais dos assistidos.

Observações:

- Projeto Estratégico do DF (PE-DF 2019-2060);
- Projeto incluído no Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2021-2023 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Mapa de Projeto

Nome do Projeto: PDECON: PROGRAMA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO FISCAL PARA O CONTRIBUINTE

Áreas Envolvidas: PGFAZ e ASCOM

Tempo de execução: 27 meses

Resultado-Chave PEI-PGDF: Aumentar de 0,3% para 1% a taxa de recuperação dos valores inscritos em dívida ativa ajuizada.

Coordenador de Resultado-Chave: PGFAZ – Eduardo Parente

Justificativa:

A judicialização dos créditos do Distrito Federal e as iniciativas de cobrança extrajudicial não têm se mostrado suficientes, porquanto a causa primária do inadimplemento não são objeto de atenção em tais medidas. Essas atividades derivam do cumprimento da função institucional da PGDF, porém, quando apartadas de um programa de educação fiscal voltada à conscientização e à informação do contribuinte, são evidentemente contraproducentes e assistemáticas, gerando um efeito distanciador e frustrante do resultado que se pretende alcançar: o equilíbrio fiscal do DF.

Objetivo:

Desenvolver e implementar iniciativas, ações, projetos e atividades no âmbito do Programa de Educação Fiscal da PGDF, de acordo com a Lei Complementar nº 904, de 28 de dezembro de 2015.

Resultados esperados:

- Conscientização do contribuinte sobre a importância da regularidade e da pontualidade no cumprimento de suas obrigações tributárias para os fins de manutenção e desenvolvimento dos serviços públicos;
- Informação sobre os benefícios na redução dos custos dos créditos fiscais, quando o pagamento for efetuado antes da inscrição dos créditos em dívida ativa;
- Fomento ao adimplemento espontâneo dos tributos;
- Otimização na recuperação do crédito, inscrito ou não em dívida ativa do Distrito Federal, por meio de soluções educacionais;
- Contribuição na eficiência e economicidade na cobrança de créditos do Distrito Federal, de competência da PGDF;
- Redução da taxa de crescimento contínuo da dívida ativa do Distrito Federal;
- Criação de um ambiente favorável para soluções consensuais nos casos de dívidas ativas;
- Incremento do alcance das ações de comunicação do público-alvo (ao menos, 30 mil contribuintes alcançados com as peças de comunicação).

Entregas previstas:

1. Produção de artefatos de comunicação, tais como Landing page, cartilha de instrução, vídeos animados, artes para redes sociais e folders para divulgação do conteúdo;
2. Cooperação interinstitucional para publicação das peças de comunicação em outras redes governamentais.

Possíveis desafios/problemas/restrições:

- Risco de licitação deserta ou fracassada;
- Alcance insuficiente e/ou Baixa efetividade das peças de comunicação;
- Ausência de cooperação interinstitucional para difusão das peças de comunicação.

Observações:

- Projeto Estratégico do DF (PE DF 2019-2060);
- Lei Complementar nº 904, de 28 de dezembro de 2015 (Art. 10);
- Portaria nº 229, de 26 de junho de 2020 – PGDF;
- Portaria nº 310, de 09 de setembro de 2020 – PGDF;
- Portaria nº 312, de 09 de setembro de 2020 – PGDF.

Mapa de Projeto

Nome do Projeto: PGDF APRIMORA

Áreas Envolvidas: GABINETE, PROGEI , CIG-PGDF

Tempo de execução: 12 meses

Resultado-Chave PEI-PGDF: Aumentar de 0,3% para 1% a taxa de recuperação dos valores inscritos em dívida ativa ajuizada.

Coordenador de Resultado-Chave: GABINETE - Izabela Frota

Justificativa:

Com o objetivo de fomentar o monitoramento e a avaliação da gestão das Procuradorias Especializadas e definir procedimentos com vista à transmissão de informação e conhecimento no momento da sucessão de gestão e de gestores, o projeto visa estabelecer relatório anual de gestão e capacitar Procuradores-Chefes para o desempenho da governança e exercício da gestão com foco em resultados.

Objetivo:

Aprimorar a governança e a gestão da Procuradoria-Geral do Distrito Federal para implantação da gestão com foco em resultados.

Resultados esperados:

- Sensibilização dos Procuradores-Chefes sobre a importância do desenvolvimento de competências gerenciais;
- Desenvolvimento de competências gerenciais na PGDF;
- Fomento da cultura de governança e gestão com foco em resultados.

Entregas previstas:

1. Relatório de Gestão anual das Procuradorias Especializadas;
2. Plano de Capacitação de Procuradores-Chefes em Governança e Gestão.

Possíveis desafios/problemas/restrições:

- Baixa adesão da alta gestão às capacitações propostas;
- Acúmulo de atribuições dos Procuradores-Chefes, paralelas às atividades relativas ao planejamento.

Mapa de Projeto

Nome do Projeto: PRECATÓRIO RÁPIDO: PORTAL E APLICATIVO MOBILE PARA ACORDO DIRETO

Áreas Envolvidas: PGCONT, CAMEC, SEGER, SUOP, DIPREC e SUTIC

Tempo de execução: 33 meses

Resultado-Chave PEI-PGDF: Reduzir em 12% o acervo de Precatórios, anualmente.

Coordenador de Resultado-Chave: PGCONT – Idenilson Lima

Justificativa:

Necessário o desenvolvimento e implementação de uma solução de tecnologia de informação para a realização de acordos diretos de precatórios no formato WEB a ser disponibilizada em Portal da PGDF e no aplicativo oficial do Governo do Distrito Federal – E-Gov, atendendo-se à tendência de prestação de serviço público por meio digital.

Objetivo:

Desenvolver e implantar, até 2023, sistema informatizado web em formato de serviço, a ser disponibilizado no Portal da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) e no aplicativo de celular oficial do Governo do Distrito Federal e-GDF, para as conciliações de precatórios por meio de Acordos Diretos.

Resultados esperados:

- Redução do acervo de precatórios;
- Redução da dívida líquida do Distrito Federal;
- Aumento da satisfação do cidadão que é atendido pela PGDF para a celebração de acordos diretos;
- Ampliar o rol de serviços públicos digitais prestados pela PGDF.

Entregas previstas:

1. Serviço em Portal WEB e Aplicativo Mobile para adesão aos acordos diretos de precatórios;
2. Serviço administrativo para acompanhamento processual para consulta da ordem cronológica de precatórios, requerimentos administrativos, dentre outras funcionalidades definidas no escopo do projeto;
3. Manual para a utilização do sistema pelo Cidadão ;
4. Capacitação e treinamento dos usuários para uso do portal para acordo direto de precatórios.

Possíveis desafios/problemas/restrições:

- Ausência de apoio da Alta Administração;
- Insuficiência ou intempestividade orçamentária do GDF;
- Ordem cronológica de demandas no PDTI-PGDF 2021-2023 para contratação da fábrica de software;
- Insuficiência de ambiente tecnológico, de estrutura operacional e de recursos humanos na PGDF para internalizar o sistema;
- Ausência de interoperabilidade do portal com a base de dados dos precatórios;
- Impacto da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD quanto ao tratamento de dados dos contribuintes.

Observações:

- Projeto Estratégico do DF (PE-DF 2019-2060);
- Projeto incluído no PDTI-PGDF (2021-2023).

Mapa de Projeto

Nome do Projeto: REGIME ESTRATÉGICO DA DÍVIDA

Áreas Envolvidas: PGFAZ, SEGER, SUTIC E SUOP

Tempo de execução: 50 meses

Resultado-Chave PEI-PGDF: Aumentar para 10% o número de contribuintes monitorados dentro de um modelo de gestão estratégica da dívida ativa ajuizada.

Coordenador de Resultado-Chave: PGFAZ- Eduardo Parente

Justificativa:

A falta de monitoramento da atividade dos contribuintes é uma das causas da ineficiência da cobrança dos créditos públicos que pode estar relacionada à baixa efetividade da ação de Execução Fiscal. O monitoramento do contribuinte propiciará a atuação incremental da cobrança administrativa, a racionalização do ajuizamento da dívida ativa, e, assim, a maior recuperação do crédito público.

Objetivo:

Aumentar a taxa de recuperabilidade, bem como racionalizar a execução fiscal de modo a cobrar o crédito público ajuizado com maior eficiência.

Resultados esperados:

- Desistência do acervo total de execuções fiscais ajuizadas abaixo do patamar legal;
- Monitoramento estratégico de devedores com dívidas elevadas;
- Cobrança judicial voltada a devedores solventes e com propensão ao pagamento;
- Estruturação de dados do contribuinte em sistema de informação específico para gestão da dívida ativa;
- Aumento da taxa de recuperação das dívidas ajuizadas.

Entregas previstas:

1. Sistema de gestão da dívida ativa a ser implantado até dezembro de 2023;
2. Proposição de legislação para segmentar a dívida ativa do DF.

Possíveis desafios/problemas/restrições:

- Ordem cronológica de demandas no PDTI-PGDF 2021-2023 para contratação da fábrica de software;
- Insuficiência de ambiente tecnológico, de estrutura operacional e de recursos humanos na PGDF para internalizar o sistema;
- Dados da SEEC/DF não estruturados para o modelo de monitoramento;
- Impacto da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD quanto ao tratamento de dados dos contribuintes.

Observações:

- Projeto incluído no PDTI-PGDF (2021-2023);
- Lei Complementar nº 904, de 28 de dezembro de 2015;
- Decreto Regulamentador nº 38.650, de 27 de novembro de 2017.

Mapa de Projeto

Nome do Projeto: SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

Áreas Envolvidas: PGDF (PGFAZ, PGCONS, PGCONT, SEGER, SUOP, SUTIC, SUAG, DIAPE), AGU

Tempo de execução: 23 meses

Resultado-Chave PEI-PGDF: Aumentar para 75% o grau de satisfação do usuário do sistema de automação judicial.

Coordenador de Resultado-Chave: SEGER - Edson Roberto Cellegim

Justificativa:

O grupo de trabalho instituído pela Portaria PGDF nº 382 de 09/08/2019 avaliou possíveis soluções de sistemas de tecnologia da informação para execução do processo eletrônico judicial no âmbito da PGDF. Ao final das atividades, tendo avaliado, de um lado, quais necessidades existiam e, de outro, quais soluções seriam mais vantajosas para a Administração e para o usuário, o grupo conclui pela implantação do Sistema Único de Procuradorias Públicas (SUPP).

Objetivo:

Implantação da solução sistêmica WEB para automação do processo judicial eletrônico no âmbito da PGDF.

Resultados esperados:

- Aumentar o grau de satisfação do usuário do sistema de automação judicial da PGDF;
- Ampliar o grau de automação dos processos internos com aplicação de soluções de inovação tecnológica;
- Diminuição do custo público dos processos judiciais;
- Melhoria na prestação dos serviços públicos ofertados pela PGDF;
- Melhoria no índice de satisfação dos usuários internos desta PGDF;
- Melhoria dos processos de trabalho, com eliminação de erros e retrabalhos.

Entregas previstas:

1. Planejamento da contratação de solução de automação de processo judicial eletrônico;
2. Estudo de viabilidade técnica do Sistema Único de Procuradorias Públicas (SUPP);
3. Implantação de solução de automação de processo judicial eletrônico.

Possíveis desafios/problemas/restrições:

- Insuficiência Orçamentária;
- Risco de licitação deserta ou fracassada;
- Deficiência no fluxo de informações entre a PGDF e a AGU;
- Atraso na entrega da solução sistêmica definitiva pela AGU;
- Dificuldades na customização/adaptabilidade da solução sistêmica definitiva pela AGU.

Observações:

- Projeto Previsto no PDTI-PGDF (2021-2023);
- Portaria PGDF nº 382 de 09/08/2019;
- Portaria PGDF nº 276 de 24/08/2020;
- Acordo de Cooperação Técnica Preliminar entre AGU e PGDF nº 06 de 15/10/2019 (1º Termo Aditivo de 29/09/2020 e 2º Termo Aditivo de 22/09/2021).

Mapa de Projeto

Nome do Projeto: SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS

Áreas Envolvidas: PGCONT, PROPPEC, SEGER, SUOP, DIPREC, SUTIC

Tempo de execução: 18 meses

Resultado-Chave PEI-PGDF: Reduzir em 12% o acervo de Precatórios, anualmente.

Coordenador de Resultado-Chave: PGCONT – Idenilson Lima

Justificativa:

Para o fomento de boas práticas de governança e aprimoramento da gestão de precatórios, é imprescindível a construção e qualificação da base de dados de precatórios, que garanta informações fidedignas e atualizadas quanto à dívida do Distrito Federal. Necessário garantir-se o compartilhamento desses dados entre órgãos públicos competentes (TJDFT, SEEC/DF e PGDF) e desenvolver sistema próprio, específico e integrado da gestão de precatórios, que permitirá a disponibilização de relatórios gerenciais essenciais para o pagamento das ordens e para o acompanhamento da evolução da dívida líquida do Distrito Federal. A PGDF deve contar, também, com ambiente tecnológico estruturado e sistemas de informação adequados para uma gestão eficiente dos precatórios.

Objetivo:

Desenvolvimento e implementação de sistema integrado de gestão de precatórios no âmbito da PGDF, que possibilite a interoperabilidade com os sistemas da SEEC/DF e do TJDFT.

Resultados esperados:

- Maior disponibilidade e integridade das informações e dados relativos aos precatórios e requisições de pequeno valor;
- Melhor monitoramento e avaliação sobre o montante da dívida e sua evolução histórica;
- Melhor gestão da dívida de precatórios, com otimização das etapas do ciclo de vida do precatório sob responsabilidade da PGDF;
- Compartilhamento de informações entre PGDF, SEEC/DF e TJDFT;
- Qualificação da atuação da PROPPEC, mediante estabelecimento de índices de desempenho e resultado;
- Racionalização de distribuição dos recursos materiais e humanos disponíveis na PGDF
- Redução do estoque da dívida de precatórios.

Entregas previstas:

1. Celebração de Acordo de Cooperação entre a PGDF e o TJDFT; e
2. Implantação de Sistema de Gestão de Precatórios.

Possíveis desafios/problemas/restrições:

- Ausência de apoio da Alta Administração;
- Insuficiência ou intempestividade orçamentária do GDF;
- Riscos da contratação da fábrica de software;
- Insuficiência de ambiente tecnológico, de estrutura operacional e de recursos humanos na PGDF para internalizar o sistema;
- Integração do Sistema de Gestão de Precatórios com o SAJ e com os Sistemas Operados no TJDFT;
- Impacto da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD quanto ao tratamento de dados dos contribuintes.

Observações:

- Projeto Estratégico do DF (PE DF 2019-2060);
- Projeto incluído no PDTI-PGDF (2021-2023);
- Acordo de Cooperação entre PGDF e TJDFT em andamento.



PGDF

PROCURADORIA-GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

SAM Projeção I, Edifício Sede da PGDF
Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

Telefone: (61) 3325-3300
www.pg.df.gov.br